



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

### TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 15/2022

Processo Administrativo nº 115781/2022

O Prefeito do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** a Impugnação ao Edital dos autos do Pregão Eletrônico nº 15/2022 realizada pela Empresa **TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.234.954/0001-73;

**CONSIDERANDO**, o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993:

*"Art. 49 A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."*

**CONSIDERANDO**, o item 20, subitem 20.6 do Edital dos autos do Pregão Eletrônico nº 15/2022:

*"20.6 Fica assegurado ao Município de Piracanjuba de no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da Legislação vigente."*



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

**DECIDO REVOGAR** o Processo Administrativo nº 115781/2022 o qual foi Autuado pela Comissão Permanente de Licitação no dia 21 de fevereiro de 2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2022.

Publique-se.

Após realizados os procedimentos que o processo seja encaminhado ao Controle Interno para sua guarda.

Gabinete do Prefeito, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2022.

**CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO**

Prefeito de Piracanjuba